

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 2/2022, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE E O BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

**PARTES:** Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e Banco Bradesco Financiamentos S.A.

**OBJETO:** Em razão da cisão parcial do Banco Bradesco Financiamentos S.A. envolvendo produto de crédito consignado, com incorporação da parcela cindida pelo Banco Digio S.A., instituição financeira, participante do conglomerado Bradesco, devidamente aprovada pelo Banco Central do Brasil e nos termos de Ofício assinados por representantes das duas Instituições Financeiras informando que o Banco Digio sucederá ao Banco Bradesco Financiamentos S.A. em todos os seus direitos e obrigações decorrentes das operações de empréstimo consignado, inclusive, os direitos relativos aos repasses das consignações vigentes, fica encerrado o Termo de Credenciamento IMPCG n. 2/2022, firmado entre o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e o Banco Bradesco Financiamentos S.A., por perda superveniente de seu objeto.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2025.

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Campo Grande

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.987, DE 14 DE JULHO DE 2025.****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 3/2025, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2025.**

**PARTES:** Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e Associação dos Servidores Públicos e Autárquicos (ASPA).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula 8.1, do Termo de Credenciamento/IMPCG n. 3/2025, de 10 de abril de 2025.

**OBJETO:** Rescisão amigável do referido Termo de Credenciamento n. 3/2025, conforme Cláusula 8.1.

**DATA DA RESCISÃO:** a contar de 11 de julho de 2025.

**ASSINATURA:** Marcos Cesar Malaquias Tabosa

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, CELEBRADO EM 7 DE JULHO DE 2025, AO CONTRATO N. 004/2024.S, DE 20/5/2024.**

**PARTES:** Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e a Empresa de Tecnologia e Informações S.A - DATAPREV

**OBJETO:** A presente apostila refere-se ao reajuste do valor contratual pelo índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI).

**REAJUSTE:** O valor inicial do contrato fica reajustado em 6,54%, passando de R\$ 49.037,40 (quarenta e nove mil, trinta e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 52.243,64 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 136, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, c/c cláusula décima terceira do referido contrato.

**ASSINATURAS:** Marcos Cesar Malaquias Tabosa e Mariana Rocha Nimer Teixeira.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**

**EDITAL n. 52/2025, de 9 de julho de 2025.**

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente a reforma e ampliação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS) - Rosa Pedrossian, localizado na Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU) - Processo Administrativo n. 40.340/2025-22.

Data: 19 de agosto de 2025 (terça-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: [www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987](http://www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987)

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br/planurb](http://www.campogrande.ms.gov.br/planurb)

Campo Grande - MS, 9 de julho de 2025.

**Berenice Maria Jacob Domingues**

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

**EDITAL n. 53/2025, de 9 de julho de 2025.**

**CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (HRMS) - ROSA PEDROSSIAN, LOCALIZADO NA AVENIDA ENGENHEIRO LUTHERO LOPES, N. 36, BAIRRO AERO RANCHO - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (FUNSAU) - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 40.340/2025-22**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente a reforma e ampliação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS) - Rosa Pedrossian, localizado na Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU) - Processo Administrativo n. 40.340/2025-22, no período de 15 de julho a 4 de agosto de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) ou encaminhadas para o e-mail [sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br](mailto:sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br).

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br/planurb](http://www.campogrande.ms.gov.br/planurb)

Campo Grande - MS, 9 de julho de 2025.

**Berenice Maria Jacob Domingues**

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO n. 5/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

**PARTES:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - PLANURB E A EMPRESA VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NAS DISPOSIÇÕES DO INC. II, DO ART. 57, DA LEI FEDERAL N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; NO ART. 42, DA LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, BEM COMO NOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 85.801/2023-05 - VOLUME 3.

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 5/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, BEM COMO O REAJUSTE DE 3,49% (TRÊS INTEIROS E QUARENTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO) CONFORME ÍNDICE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (IST), ACUMULADO NOS 12 (DOZE) MESES, DA MESMA FORMA O ACRÉSCIMO DE 19,64% (DEZENOVE INTEIROS E SESENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO CONFORME MEMÓRIAS DE CÁLCULO EM ANEXO.

**DO PRAZO:** FICA PRORROGADO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 5/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2025 E COM O TÉRMINO DE 31 DE MARÇO DE 2026.

**DO REAJUSTE:** RICA AJUSTADO E PACTUADO ENTRE AS PARTES QUE, A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2025, O VALOR INICIAL DO CONTRATO N. 5/2024, SOFRERÁ AUMENTO DE 3,49% (TRÊS INTEIROS E QUARENTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO), CONFORME APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (IST) ACUMULADO NOS 12 (DOZE) MESES, PUBLICADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL).

**DO ACRÉSCIMO:** ACRESCENTA-SE NO TOTAL DE 19,64% (DEZENOVE INTEIROS E SESENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DE ACORDO COM AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO EM ANEXO.

**DO VALOR:** O VALOR TOTAL DO CONTRATO COM O REAJUSTAMENTO, QUE ERA DE R\$ 72.851,08 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS), PASSARÁ PARA R\$ 75.393,58 (SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), JÁ COM O ACRÉSCIMO DE 19,64% (DEZENOVE INTEIROS E SESENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO) PASSARÁ PARA R\$ 93.816,58 (NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA CONTRATO CORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.40.4035; ELEMENTO DE DESPESA: 33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.001.

**ASSINATURAS:** BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES E ARI FRANCISCO MACHADO.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2025.

**BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES**

DIRETORA-PRESIDENTE DA PLANURB

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS****DECISÃO NO PROCESSO REGULATÓRIO N. 14796/2025-28 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR KAMILLE VITÓRIA RODRIGUES DE MORAES PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA****DISPOSITIVO**

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela USUÁRIA e no mérito dou PROVIMENTO, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade a USUÁRIA KAMILLE VITÓRIA RODRIGUES DE MORAES vez que:

- A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pela USUÁRIA;
- O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
- Não houve diferença de consumo a demonstrar que a USUÁRIA se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;
- A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.